

DE : Comissão Permanente de Licitações

DATA: 21/12/2022

E-mail: cpl@deso-se.com.br

REF.: **LICITAÇÃO PÚBLICA nº 028/2022**

Com base no subitem 8.3.4 do Edital da Licitação Pública Nº 028 DESO, concomitantemente com o Art. 77, §7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Deso, a Comissão Permanente de Licitação faz baixar diligência à empresa **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** para que seja apresentada **até o dia 23/12/2022** comprovação de viabilidade dos preços ofertados nos itens :

02.02.005 - *“Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação”*

02.02.006 - *“Reaterro mecanizado de valas usando retro-escavadeira, sem controle do grau de compactação”*

02.02.009 - *“Colchão de areia”*

O critério utilizado para verificar a exequibilidade desses itens baseia-se em parâmetros já utilizados por esta Empresa de Saneamento, conforme segue:

11.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

g) Cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

10.5.1 – Na situação da alínea “g”, será facultado ao LICITANTE o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 77, §3º do RILC, sob pena de desclassificação.

10.5.2 – Para os efeitos do disposto no subitem 10.5, alínea “g”, consideram-se manifestamente inexequíveis os preços cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b) valor orçado pela DESO – 3.337.318,63 (treis milhões trezentos e trinta e treis mil trezentos e dezoito reais e sessenta

e treis centavos), conforme Quadro Orçamentário constante no PROJETO BÁSICO.

Para o serviço de “Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação” a licitante apresentou um preço unitário de R\$ 9,28. O preço unitário da DESO foi de R\$ 19,24, e a média aritmética das propostas superiores a 50% do valor da DESO foi de R\$ 17,79, ou seja, o preço da licitante corresponde à aproximadamente 52,16% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor da DESO.

Para o serviço de “Reaterro mecanizado de valas usando retro-escavadeira, sem controle do grau de compactação” a licitante apresentou um preço unitário de R\$ 0,77. O preço unitário da DESO foi de R\$ 2,37, e a média aritmética das propostas superiores a 50% do valor da DESO foi de R\$ 2,12, ou seja, o preço da licitante corresponde à aproximadamente 36,32% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor da DESO.

Para o serviço de “Colchão de areia” a licitante apresentou um preço unitário de R\$ 66,00. O preço unitário da DESO foi de R\$ 152,07, e a média aritmética das propostas superiores a 50% do valor da DESO foi de R\$ 123,47, ou seja, o preço da licitante corresponde à aproximadamente 53,45% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor da DESO.

A apresentação das informações acima visa confirmar a viabilidade dos preços durante todo o prazo de execução, protegendo o erário de potenciais danos.

As informações solicitadas deverão apresentadas até o dia **23/12/2022, via protocolo da Deso ou através de envio de e-mail para o endereço de correio eletrônico cpl@deso-se.com.br.**

Atenciosamente,

Hercilio da Silva Ramos Junior
Presidente da CPL-DESO